

GUSTAV RADBRUCH (1878-1944)



A razão é um complexo, não de respostas, mas de perguntas e de pontos de vista com os quais avançamos para os dados empíricos.

- ◆ Professor de direito alemão, destacando activista da Escola de Baden e militante social-democrata.
- ◆ Considera-se como um *racionalista relativista*, negando os valores como entidades metafísicas e absolutas, conforme as posições da *ética material dos valores* de Scheler e Hartmann, e proclamando que a perspectiva das ciências culturais é a da *realidade iluminada pelos valores*.
- ◆ Defendendo o direito como uma *ciência cultural compreensiva* vai também proclamar que a ideia de direito é a ideia de justiça.
- ◆ Partindo da separação kantiana entre o *Sein* e o *Sollen*, entre o *ser* e o *dever-ser*, ou entre a existência e a essência, assume um relativismo quase céptico, quando proclama que não é possível descobrir juízos absolutos acerca do direito.
- ◆ Observa, aliás, a impossibilidade de *uma legitimidade absoluta de quaisquer valores ou de quaisquer concepções do mundo em si mesmos: a impossibilidade de extrair, daquilo que é aquilo que deve ser, o valor, a legitimidade. Jamais alguma coisa será justa só porque ou foi, ou mesmo só porque será.*
- ◆ Neste sentido, invocando Jellinek, Max Weber e Kantorowickz, rejeita o positivismo, *porque infere o dever-ser do ser*, e o historicismo, *porque infere o dever-ser daquilo que foi*, e o evolucionismo, *porque infere o dever-ser daquilo que será ou tende a ser.*
- ◆ A razão é vista, não como *um arsenal de conhecimentos teóricos já feitos, nem tão pouco de normas de moral ou de estética já susceptíveis de aplicação imediata, mas simplesmente uma força capaz de se elevar até esses conhecimentos e normas.*
- ◆ Talvez o principal divulgador, no âmbito da cultura lusíada das doutrinas neokantianas. Tem como seguidores García Morente, Cabral de Moncada e

Miguel Reale, o principal doutrinador do culturalismo brasileiro, em que também enfileiram Djacir Lima Menezes e Luís Washington Vita, em torno da *Revista Brasileira de Filosofia*.

♦Alarga, contudo, os horizontes da Escola de Baden, recorrendo à fenomenologia e ao existencialismo, ao mesmo tempo que influencia a emergência do movimento da *natureza das coisas*.

Rechtsphilosophie, 1914. Cfr. trad. port. de Luís Cabral Moncada, *Filosofia do Direito*, Coimbra, Livraria Arménio Amado, 1961.
Die Natur der Sachen.

☞ Brito, António José, «Gustav Radbruch», in *Logos*, 4, cols. 562-56; Maltez (ESPE, 1991), II, pp. 318 segs..